D E C R E T O

Concede gratificação adicional de 15%

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 1434, resolve conceder ao funcionario ALCIDES LEITE, a gratificação adicional de 15% sôbre seus vencimentos, a partir de 12 do corrente mês, de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul adotado pelo Município de Erechim.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 27 de dezembro de 1.967.

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.